

Zurich Capitalização

REGULAMENTO



Para outras informações acesse www.zurich.com.br



Sumário

1. Promotora da Promoção Comercial.....	3
2. Produto(s) objeto da Promoção Comercial	4
3. A Promoção Comercial.....	5
4. Elegibilidade.....	6
5. Apuração sorteio.....	6
6. Divulgação.....	9
7. Distribuição dos prêmios	10
8. Disposições gerais.....	14
9. Do foro	15
Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização	16

Zurich Capitalização

Regulamento da Promoção Comercial / Modalidade Incentivo

Nome da Promoção Comercial: Seguro Premiado Voxcred
Período de vigência da Promoção Comercial: 01/09/2017 a 02/09/2025
Novo Período de vigência da Promoção Comercial: 01/06/2024 a 02/09/2025

Atenção! A partir de 01/06/2024, a presente Promoção Comercial altera o modelo de contemplação previsto para cada sorteio a premiação para 02 (dois) contemplados, portanto, fiquem atentos porque o regulamento passará a vigorar com as redações constantes abaixo.

Boa sorte a todos!

Atenção! A partir de 01/04/2021 foi incluso um novo seguro na referida Promoção Comercial,

Atenção! A partir do mês de fevereiro/2021 foi alterado o modelo de contemplação, passando para 8 (oito) clientes contemplados + 8 (oito) vendedores para cada sorteio previsto.

1. Promotora da Promoção Comercial

1.1. A ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, doravante denominada empresa Promotora da Promoção Comercial, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, doravante denominada (“ZURICH CAPITALIZAÇÃO”), de acordo com a Nota Técnica e a respectiva Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme Processo SUSEP nº 15414.901580/2018-05, e cederá ao(s) cliente(s) e participante(s) o direito à cessão do(s) sorteio(s) do(s) Título(s) de Capitalização, de acordo com as condições estabelecidas no presente Regulamento desta Promoção Comercial.

1.2. A Voxcred, doravante denominada Estipulante do seguro Acidentes Pessoais com Assistência Automotiva, do seguro Prestamista, do seguro Residencial e do seguro Bolsa Protegida, referente a Promoção Comercial “Seguro Premiado Voxcred”, pertencente a Promotora da Promoção, cuja razão social é Voxcred Administradora de Cartões e Serviços e Processamento S/A, inscrita no CNPJ nº 07.314.204/0001-46, cuja sede social encontra-se localizada na Rua Professor João Cavaleiro Salem, nº 231 – Anexo I, no bairro Bonsucesso – na Cidade de Guarulhos – no Estado de São Paulo.

1.3. A Promotora da Promoção Comercial, Subscritora dos Títulos de Capitalização emitidos e administrados pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 17.266.009/0001-41, cuja Nota Técnica e respectivas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”) por meio do Processo SUSEP nº 15414.901580/2018-05, cederá gratuitamente aos clientes que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito para participar do(s) sorteio(s) previsto(s) nesta Promoção Comercial através do(s) Título(s) (“Número(s) da Sorte”) concedidos pela Promotora da Promoção Comercial, na forma que estabelece a Resolução CNSP nº 384, de 9 de junho de

2020 e a Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022, além dos demais normativos adjacentes publicados após os aqui referenciados, além da Circular SUSEP nº 612, de 18 de agosto de 2020, sendo ainda garantido aos clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio, o atendimento as exigências contidas nos artigos 6º, I e 7º, II da Lei nº 13.709/18; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

2. Produto(s) objeto da Promoção Comercial

2.1. O cliente(s) que aderir(em) a um dos seguros ofertados pela Estipulante, seja, o seguro Acidentes Pessoais com Assistência Automotiva; cuja vigência é de 36 (trinta e seis) meses, o seguro Prestamista; cuja vigência também é de 36 (trinta e seis) meses, o seguro Residencial, seja o Plano 1 ou o Plano 2; cuja vigência é de 36 (trinta e seis) meses para cada um dos planos, ou ainda, o seguro Bolsa Protegida, cuja vigência também é de 36 (trinta e seis) meses, sendo cada seguro contributivo, ou seja, totalmente pago pelo cliente adquirente, além de atender as demais condições estabelecidas neste regulamento, receberá a cessão para participação de 01 (um) sorteio mensal, que ocorrerá no último sábado do mês subsequente ao mês de adesão e pagamento do prêmio do referido seguro contratado. Se contemplado, o cliente participante receberá uma premiação individual de R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos de real), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 1.000,00 (um mil reais), líquido de Imposto de Renda. O Imposto de Renda será recolhido pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO conforme legislação vigente.

2.2. ATENÇÃO! A partir de 01/06/2024, o valor total do prêmio do sorteio será de R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos de real) bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) líquido de Imposto de Renda, que será rateado entre 2 (dois) clientes nas seguintes proporções: Cliente 1 (um) receberá o prêmio individual de R\$ 10.666,66 (bruto de imposto de renda), ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) líquido de Imposto de Renda e, o Cliente 2 receberá o prêmio individual de R\$ 2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos de real) Bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) líquido de Imposto de Renda. O Imposto de Renda será recolhido pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO conforme legislação vigente.

2.2.1. Para o(s) cliente(s) participante(s) que aderir(em) ao seguro Acidentes Pessoais com Assistência Automotiva ou ao seguro Prestamista ou ao seguro Residencial ou ainda ao seguro Bolsa Protegida, concorrerá(ão) ao(s) sorteio(s), previsto(s) nesta Promoção Comercial, a partir do mês subsequente a esta adesão e pagamento do prêmio do seu seguro, e nos meses em que estiver em dia com as parcelas previstas pela referida aquisição, enquanto a vigência do seguro e a referida Promoção Comercial estiverem vigentes.

2.2.2. Na falta de pagamento da parcela de adesão e ou da parcela mensal do prêmio do seguro contratado pelo cliente adquirente excluirá, automaticamente, o direito do(s) cliente(s) participante(s) de participar(em) do(s) sorteio(s) previsto(s). Caso o Número da Sorte deste(s) cliente(s) participante(s) venha(m) a ser sorteado(s), este(s) não terá(ão) direito(s) a(s) premiação(ões), voltando a participar(em) do(s) sorteio(s) a partir do mês seguinte em que o(s) cliente(s) participante(s) regularizar(em) o(s) pagamento(s) do seu seguro contratado.

2.3. O(s) Número(s) da Sorte do(s) cliente(s) participante(s) será(ão) informado(s) no(s) Bilhete(s) do(s) seguro(s) contratado(s). Ao contratar diferentes produtos (exemplo: 1 residencial e 1 Bolsa Protegida), será atribuído 01 (um) Número da Sorte exclusivo por produto contratado.

2.3.1. Cada seguro contratado correspondente a 01 (um) respectivo Número da Sorte. O(s) contemplado(s) só terá(ão) direito(s) ao recebimento da(s) premiação(ões) se o(s) cliente(s) participante(s) estiver(em) rigorosamente em dia com o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do(s) seguro(s) contratado(s).

2.4. Todos os Números da Sorte que forem gerados para esta Promoção Comercial, conforme disposto no item 3.1, serão válidos somente para o(s) período(s) estabelecido(s) no(s) sorteio(s) previsto(s) nesta Promoção Comercial.

2.5. Em caso de distribuição de todos os Números da Sorte antes do término de cada período de participação previsto nesta Promoção Comercial, a Promotora da Promoção Comercial poderá, se assim desejar, emitir novos números para distribuição. Caso a Promotora da Promoção Comercial não desejar proceder com a emissão de nova(s) série(s) para atender a demanda, a Promoção Comercial será encerrada no seu respectivo período, sendo certo que a Promotora da Promoção Comercial e a ZURICH CAPITALIZAÇÃO deverão respeitar as exigências expostas na Resolução CNSP nº 384, de 9 de junho de 2020 e na Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022.

2.6. O(s) Participante(s) manifesta(m) sua(s) total(is) e incondicional(is) aceitação a(s) regra(s) disposta(s) neste Regulamento e renúncia(m) a quaisquer questionamentos(s) sobre os critérios de julgamento ora aqui adotados.

3. A Promoção Comercial

3.1. A Promoção Comercial é válida em todo território nacional no período de participação de 01/09/2017 a 02/09/2022 e, agora o período será até 02/09/2025 com sorteios que ocorrerão nos últimos sábados de cada mês, tendo início a participação no(s) sorteio(s) sempre no mês subsequente ao mês de adesão e pagamento do prêmio do referido seguro contratado pelo cliente participante, cujos sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil.

3.2. Serão utilizados Títulos de Capitalização pertencentes a Modalidade Incentivo emitidos pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP por meio do Processo SUSEP nº 15414.901580/ 2018-05, sendo cedido aos clientes segurados e participantes desta Promoção Comercial, que preencherem as condições deste Regulamento, o direito de participação no(s) sorteio(s) relativo ao(s) referido(s) Título(s) recebido(s).

3.3. Cada Título contém 01 (um) Número da Sorte, aleatório, não repetido na mesma Série utilizada para cada período de participação nesta Promoção Comercial, para concorrer ao(s) sorteio(s) aqui previsto(s), composto de 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre 00.000 a 99.999.

3.3.1. Os Títulos de Capitalização (“Números da Sorte”) serão emitidos no sistema da ZURICH CAPITALIZAÇÃO, através da(s) Série(s) utilizada(s) em cada período de participação previsto nesta Promoção Comercial, sempre no dia 1º (primeiro) do mês que antecede ao mês do sorteio previsto, pois refere-se a data em que se inicia o consumo da Série contendo os Números da Sorte utilizados

pela Promotora da Promoção Comercial, conforme estabelecido nas Condições Gerais aprovadas pela SUSEP por meio do Processo SUSEP nº 15414.901580/2018-05.

3.4. O(s) resultado(s), para fins da(s) premiação(ões), será(ão) baseado(s) na(s) extração(ões) da Loteria Federal do Brasil, na forma estabelecida nas Condições Gerais do Título de Capitalização acima destacado, conforme os critérios descritos no presente Regulamento desta Promoção Comercial.

4. Elegibilidade

4.1. A Promoção Comercial “Seguro Premiado Voxcred” (“Promoção Comercial”) destina-se ao público consumidor doméstico, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional e, pessoas jurídicas que adquirirem o produto objeto desta Promoção Comercial.

4.1.1. Importante! O não pagamento do prêmio mensal do seguro contratado pelo cliente adquirente excluirá, automaticamente, o direito deste cliente participante de participar do sorteio previsto para o referido período. Para o caso do Número da Sorte deste cliente participante venha a ser sorteado neste período com este cenário de inadimplência, este não terá direito a premiação.

4.2. Poderão participar desta Promoção Comercial os colaboradores da Promotora da Promoção Comercial, bem como os colaboradores da ZURICH CAPITALIZAÇÃO assim como qualquer pessoa interessada em aderir ao seguro Acidentes Pessoais com Assistência Automotiva, ou o seguro Prestamista, ou o seguro Residencial, seja o Plano 1 ou o Plano 2, ou ainda o seguro Bolsa Protegida, sendo garantido a todos os segurados e participantes que o processo de atribuição dos Números da Sorte para cada Bilhete ocorrerá de forma sistêmica e automática, distribuído(s) de forma concomitante e aleatória pela Série utilizada em cada período de participação estabelecido nesta Promoção Comercial, através do sistema de emissão do respectivo seguro, sem participação ou intervenção manual de qualquer pessoa.

5. Apuração sorteio

5.1. O(s) sorteio(s) será(ão) apurado(s) com base na(s) extração(ões) da Loteria Federal do Brasil, no(s) último(s) sábado(s) de cada mês para cada sorteio aqui previsto.

5.2. Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada, desde que respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.3. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nesta Promoção Comercial, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nesta Promoção Comercial, a ZURICH CAPITALIZAÇÃO, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o(s) sorteio(s) não realizado(s) com aparelhos próprios e em local de livre acesso aos subscritores e aos titulares de títulos, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato

5.4. O(s) sorteio(s) previsto(s) nesta Promoção Comercial será(ão) apurado(s) com base na(s) extração(ões) da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês. Será contemplado o Título vigente na data de sorteio cujo Número da Sorte coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

Exemplo: Premiação

Extração da Loteria Federal						
1º prêmio	1	6	.	5	9	9
2º prêmio	5	7	.	8	3	0
3º prêmio	6	4	.	1	1	7
4º prêmio	5	2	.	2	5	3
5º prêmio	4	1	.	2	3	4



Resultado da extração: 90.734

5.5. Se contemplado o cliente participante receberá uma premiação individual de R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos de real), bruto de ⁽¹⁾Imposto de Renda, ou seja, R\$ 1.000,00 (um mil reais), líquido de ⁽¹⁾Imposto de Renda. O ⁽¹⁾Imposto será recolhido pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO conforme legislação vigente.

5.6. O valor total da premiação prevista nesta Promoção Comercial, de R\$ 10.666,66 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos de real), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), líquido de Imposto de Renda, terá o pagamento deste prêmio, já líquido de IR, rateado, em partes iguais, entre 08 (oito) clientes participantes, detentores dos NÚMERO DA SORTE, portanto, o valor destinado a cada participante aqui referenciado será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), líquido de Imposto de Renda. O modelo definido para identificar os demais 07 (sete) clientes participantes e contemplados, conforme detalhado neste tópico, olhar o item 6.5 deste Regulamento.

5.6.1. Conforme definido no item 5.9 deste Regulamento, o formato definido nesta Promoção Comercial para identificar os 08 (oito) clientes participantes contemplados, também refletirá para a identificação dos 08 (oito) vendedores da Loja da Estipulante, conforme detalhado no item 5.7 acima.

5.7. Atenção! A partir de 01/06/2024, o valor total da premiação prevista nesta Promoção Comercial, de R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos de real), bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), líquido de Imposto de Renda, terá o pagamento deste prêmio, já líquido de IR, será rateado entre 02 (duas) pessoas: cliente 1 e cliente 2, ambos detentores do NÚMERO DA SORTE na seguinte distribuição: CLIENTE 1 receberá a premiação individual de R\$ 10.666,66 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos de real) Bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Líquido de Imposto de Renda e, o Cliente 2 receberá o prêmio individual de R\$ 2.666,67 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos de real) bruto de IR, ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Líquido de Imposto de Renda, conforme detalhado neste Regulamento.

5.7.1. E, Atenção! A partir de 01/06/2024 o formato definido nesta Promoção Comercial agora contempla identificar 02 (dois) contemplados: Cliente 1(um) e Cliente 2(dois) participantes contemplados nessa referida Promoção Comercial.

⁽¹⁾Para fins desta Promoção Comercial considera-se a incidência de Imposto de Renda de 25% (vinte e cinco por cento) já aplicado sobre o valor bruto do prêmio, resultando no valor líquido descrito acima.

5.8. Caso não haja um cliente participante desta Promoção Comercial com o Número da Sorte correspondente a combinação sorteado pela extração da Loteria Federal do Brasil, conforme regra definida no item anterior, pelo simples fato de o respectivo Número da Sorte não ter sido atribuído a algum cliente participante desta Promoção Comercial, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o cliente participante com o Número da Sorte mais próximo ao do Número da Sorte que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo a seguir:

<u>Localizador</u>	<u>Número Contemplado</u>
Número sorteado	90.734
Número sorteado (+) 1	90.735
Número sorteado (-) 1	90.733
Número sorteado (+) 1	90.736
Número sorteado (-) 1	90.732
Número sorteado (+) 1	90.737
Número sorteado (-) 1	90.731
Número sorteado (+) 1	90.738
Número sorteado (-) 1	90.730
Número sorteado (+) 1	90.739

5.9. Conforme exposto no item 2.1 acima deste Regulamento, para o período de participação a partir do mês de fevereiro de 2021 o valor total da premiação prevista nesta Promoção Comercial, de R\$ 10.666,66 (dez mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos de real), bruto de ⁽¹⁾Imposto de Renda, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), líquido de ⁽¹⁾Imposto de Renda, terá o pagamento deste prêmio, já líquido de IR, rateado, em partes iguais, entre 08 (oito) clientes participantes, detentores dos Número da Sorte, portanto, o valor destinado a cada participante aqui referenciado será de R\$ 1.000,00 (um reais), líquido de ⁽¹⁾Imposto de Renda.

5.10. **ATENÇÃO!** E, a partir de 01/06/2024 o valor total da premiação prevista nesta Promoção Comercial, será de R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos de real), Bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), líquido de Imposto de Renda, terá o pagamento deste prêmio, já líquido de IR, será rateado entre 02 (duas) clientes: Cliente 1 (um) e Cliente 2(dois) detentores dos NÚMERO DA SORTE na seguinte distribuição: CLIENTE 1 (um) receberá a premiação individual de R\$ 10.666,66 (dez mil, seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos de real) Bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Líquido de Imposto de Renda e, o CLIENTE 2 (dois) receberá o prêmio individual de R\$ 2.666,67 (dois mil, seiscientos e sessenta e sete centavos de real) bruto de IR, ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Líquido de Imposto de Renda, conforme detalhado neste Regulamento.

<u>Localizador</u>		<u>Número Contemplado</u>
1º	Número sorteado	90.734
2º	Número sorteado (+) 1	90.735
3º	Número sorteado (-) 1	90.733
4º	Número sorteado (+) 1	90.736
5º	Número sorteado (-) 1	90.732
6º	Número sorteado (+) 1	90.737
7º	Número sorteado (-) 1	90.731
8º	Número sorteado (+) 1	90.738

5.11. Para o caso de algum cliente participante contemplado ter seu Número da Sorte inelegível ao recebimento do respectivo prêmio, ou, para o caso de constatar que o cliente participante e contemplado se encontra inelegível ao recebimento do prêmio, conforme regra de apuração apresentada no quadro acima, simplesmente pelo fato do respectivo Número da Sorte não tiver sido distribuído a nenhum cliente participante ou este não se encontrar elegível ao recebimento do prêmio, será aplicado a regra exposta no item 6.4 para localização do novo cliente participante e contemplado, elegível ao recebimento do prêmio.

⁽¹⁾Para fins desta Promoção Comercial considera-se a incidência de Imposto de Renda de 25% (vinte e cinco por cento) já aplicado sobre o valor bruto do prêmio, resultando no valor líquido descrito acima

6. Divulgação

6.1. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO comunicará expressamente a Promotora da Promoção Comercial sobre o resultado da apuração do número sorteado até o 5º (quinto) dia útil, após a realização de cada sorteio previsto nesta Promoção Comercial.

6.2. Os resultados dos sorteios previstos para esta Promoção Comercial poderão ser consultados no site <https://www.zurich.com.br/pt-br/sorteios>, e também através dos resultados das extrações da Loteria Federal do Brasil no site <http://www.loterias.caixa.gov.br/>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

6.3. A Promotora da Promoção Comercial obriga-se a identificar todos as pessoas participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio. O(s) contemplado(s) no(s) sorteio(s) será(ão) notificado(s) deste fato pela Promotora da Promoção Comercial e ou pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento – AR ou por qualquer meio que se possa comprovar. Esta(s) notificação(ões) será(rão) realizada(s) em até 40 (quarenta) dias após a data da realização do sorteio, caso o pagamento do respectivo sorteio não tenha sido efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da data de sua realização.

6.4. O(s) contemplado(s) só terá(ão) direito(s) ao recebimento da(s) premiação(ões) se o(s) cliente(s) participante(s) estiver(em) rigorosamente em dia com o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do seguro contratado.

7. Distribuição dos prêmios

7.1. O valor total da premiação prevista nesta Promoção Comercial, de R\$ 10.666,66 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos de real), bruto de ⁽¹⁾Imposto de Renda, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais), líquido de ⁽¹⁾Imposto de Renda, terá o pagamento deste prêmio, já líquido de IR, rateado, em partes iguais, entre 08 (oito) clientes participantes, detentores dos NÚMERO DA SORTE, portanto, o valor destinado a cada participante aqui referenciado será de R\$ 1.000,00 (um reais), líquido de ⁽¹⁾Imposto de Renda, conforme regra estabelecida no item 6.5 deste Regulamento.

7.1.1. O valor líquido do prêmio do sorteio destinado ao cliente participante e contemplado nesta Promoção Comercial, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), líquido de ⁽¹⁾Imposto de Renda, poderá ser revertido em créditos no CARTÃO VOXCRED, pertencente ao cliente participante e contemplado, cujo valor do crédito será realizado pela Estipulante, Voxcred Administradora de Cartões e Serviços e Processamento S/A, inscrita no CNPJ nº 07.314.204/0001-46. No momento de comunicação da contemplação o cliente participante e contemplado deverá manifestar-se quanto ao recebimento do prêmio em créditos em seu CARTÃO VOXCRED ou receber em dinheiro (moeda corrente nacional), via crédito em conta corrente de sua titularidade ou receber via OP (Ordem de Pagamento), conforme procedimentos e exigências contidas neste Regulamento.

7.1.2. Caso a opção do cliente participante e contemplado seja receber o valor da premiação, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), líquido de ⁽¹⁾Imposto de Renda, a Estipulante, Voxcred Administradora de Cartões e Serviços e Processamento S/A, inscrita no CNPJ nº 07.314.204/0001-46, será a responsável pela realização do crédito do respectivo valor do prêmio no CARTÃO VOXCRED pertencente ao cliente participante e contemplado.

7.1.3. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO repassará a Estipulante o valor do prêmio do sorteio, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), líquido de ⁽¹⁾Imposto de Renda, após receber da mesma o Termo de Recebimento e Quitação do valor do prêmio, devidamente assinado pelo cliente participante e contemplado e por um responsável da Estipulante e de um Estipulante da empresa Promotora da Promoção Comercial, juntamente com os dados e documentos previstos nos itens 9.4 e 9.5 deste Regulamento. A ausência destas apresentações aqui expostas impossibilitará que a ZURICH CAPITALIZAÇÃO repasse o valor devido a Estipulante.

7.1.4. Os 8 (oito) vendedores da Loja da Estipulante que também receberam o direito à cessão do(s) sorteio(s) do(s) Título(s) de Capitalização, caso o cliente adquirente do seguro seja contemplado em sorteio, cada vendedor receberá uma premiação individual de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos de real), bruto de ⁽¹⁾Imposto de Renda, ou seja, R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). O ⁽¹⁾Imposto será recolhido pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO conforme legislação vigente.

7.2. ATENÇÃO! A partir de 01/06/24, o valor total da premiação prevista nesta Promoção Comercial, de R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos de real), bruto de ⁽¹⁾Imposto de Renda, ou seja, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), líquido de ⁽¹⁾Imposto de Renda, terá o pagamento deste prêmio, já líquido de IR, rateado, entre 02 (duas) pessoas participantes, detentores dos NÚMERO DA SORTE, portanto, o valor destinado a cada participante aqui referenciado será na seguinte distribuição: CLIENTE 1(um) que receberá a premiação individual de R\$ 10.666,66 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos de real) Bruto de Imposto de Renda, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Líquido de Imposto de Renda e, o CLIENTE 2(dois) que receberá o prêmio individual de R\$ 2.666,67 (dois mil,

seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos de real) bruto de IR, ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Líquido de Imposto de Renda, conforme regra estabelecida neste Regulamento.

7.2.1. O valor líquido do prêmio do sorteio destinado ao cliente 1(um) participante e contemplado nesta Promoção Comercial, de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Líquido de Imposto de Renda, poderá ser revertido em créditos no CARTÃO VOXCRED, pertencente ao cliente participante e contemplado, cujo valor do crédito será realizado pela Estipulante, Voxcred Administradora de Cartões e Serviços e Processamento S/A, inscrita no CNPJ nº 07.314.204/0001-46. No momento de comunicação da contemplação o cliente participante e contemplado deverá manifestar-se quanto ao recebimento do prêmio em créditos em seu CARTÃO VOXCRED ou receber em dinheiro (moeda corrente nacional), via crédito em conta corrente de sua titularidade ou receber via OP (Ordem de Pagamento), conforme procedimentos e exigências contidas neste Regulamento.

7.2.2. Caso a opção do cliente 1 (um) participante e contemplado seja receber o valor da premiação, de de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Líquido de Imposto de Renda, a Estipulante, Voxcred Administradora de Cartões e Serviços e Processamento S/A, inscrita no CNPJ nº 07.314.204/0001-46, será a responsável pela realização do crédito do respectivo valor do prêmio no CARTÃO VOXCRED pertencente ao cliente participante e contemplado.

7.2.3. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO repassará a Estipulante o valor do prêmio do sorteio do cliente 1(um), de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Líquido de Imposto de Renda, após receber da mesma o Termo de Recebimento e Quitação do valor do prêmio, devidamente assinado pelo cliente participante e contemplado e por um responsável da Estipulante e de um Estipulante da empresa Promotora da Promoção Comercial, juntamente com os dados e documentos previstos nos itens 9.4 e 9.5 deste Regulamento. A ausência destas apresentações aqui expostas impossibilitará que a ZURICH CAPITALIZAÇÃO repasse o valor devido a Estipulante.

⁽¹⁾Para fins desta Promoção Comercial considera-se a incidência de Imposto de Renda de 25% (vinte e cinco por cento) já aplicado sobre o valor bruto do prêmio, resultando no valor líquido descrito acima.

7.3. A ZURICH CAPITALIZAÇÃO efetuará o(s) pagamento(s) da(s) premiação(ões), respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da realização do sorteio ou da data de recepção da documentação completa, necessária e obrigatória, entregue(s) pelo(s) contemplado(s) a Promotora da Promoção Comercial, que por sua vez repassará a ZURICH CAPITALIZAÇÃO.

7.4. O(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) só terá(ão) direito(s) ao recebimento da(s) sua(s) respectiva(s) premiação(ões) se estiver(em) rigorosamente em dia com o pagamento do(s) prêmio(s) do(s) seguro(s) contratado(s), conforme regras de elegibilidade expostas no item 2 deste Regulamento.

7.5. O(s) contemplado(s) na(s) respectiva(s) apuração(ões) deverá(ão) disponibilizar à Promotora da Promoção Comercial, ou a ZURICH CAPITALIZAÇÃO diretamente, os seguintes documentos:

7.5.1. Se Pessoa Física:

- a) Cópia digitalizada do Documento de Identificação (RG) da(o) Beneficiária(o) - válido em todo território nacional;

Obs: outros documentos que poderão ser aceitos, exemplos: Carteira de Registro no Conselho da Profissão (CRC), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro do prazo de validade, sendo que para este último somente no caso da(o) contemplada(o) for estrangeiro. O Passaporte será aceito com a identificação do país de expedição e dentro do prazo de validade.

- b) Cópia digitalizada do C.P.F. (Cadastro Pessoa Física) da(o) Beneficiária(o) – válido;

Obs: caso o número do C.P.F. estiver informado no Documento de Identificação (RG), ou de outro documento válido pertencente a(o) beneficiária(o), não se faz necessário apresentar a cópia digitalizada do C.P.F.

- c) Apresentação eletrônica do Formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, devidamente preenchido, legível e contendo a assinatura do contemplado que necessita estar igual ao do documento de identificação apresentado.

7.5.2. Se Pessoa Jurídica:

- a) Cópia digitalizada do cartão do C.N.P.J. (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) - válido, ou registro equivalente para empresas isentas do C.N.P.J., contendo, em ambas as opções, a definição da Atividade principal.

Obs: apresentar também cópia simples do comprovante de endereço da Sede, com data máxima de emissão de 6 (seis) meses.

- b) Identificação dos beneficiários finais, sendo obrigatório apresentar cópia(s) simples e legível(is) do documento de identidade (RG) da(o) Beneficiária(o) final - válido em todo território nacional.

Obs: outros documentos que poderão ser aceitos, exemplos: Carteira de Registro no Conselho da Profissão (CRC), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro do prazo de validade, sendo que para este último somente no caso da(o) contemplada(o) for estrangeiro. O Passaporte será aceito com a identificação do país de expedição e dentro do prazo de validade.

- c) Cópia digitalizada do C.P.F. (Cadastro Pessoa Física) do(s) Beneficiário(s) final(is) - válido.

Obs: caso o número do C.P.F. estiver informado no Documento de Identificação (RG), ou de outro documento válido pertencente a(o) beneficiária(o), não se faz necessário apresentar a cópia digitalizada do C.P.F.

Nota: Caso o(s) proprietário(s) da empresa seja(m) Pessoa(s) Jurídica(s) enviar também cópia simples do documento comprobatório da constituição desta (Contrato Social/Ata e Estatuto) e cópias legíveis dos documentos de RG e CPF do(s) proprietário(s).

7.6. Obrigatoriamente, também, o(s) contemplado(s) deverá(ão) informar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO: número(s) de telefone(s) para contato, com código de DDD, e o endereço do e-mail pessoal. Obrigatoriamente, também, informar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO: nacionalidade, profissão, estado civil, telefone(s) para contato, com código de DDD, endereço do e-mail pessoal, patrimônio estimado ou faixa de renda mensal e o seu enquadramento na condição de Pessoa Politicamente Exposta.

7.6.1. As informações aqui solicitadas poderão ser apresentadas no formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO e tem por finalidade, única e exclusivamente, atender as exigências contidas na Resolução CNSP nº 384, de 9 de junho de 2020, na Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022 e na Circular SUSEP nº 612, de 18 de agosto de 2020, sendo ainda garantido aos clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio, o atendimento as exigências contidas nos artigos 6º, I e 7º, II da Lei nº 13.709/18; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

7.6.2. As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues a Promotora da Promoção Comercial, que por sua vez será a responsável em repassar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do(s) respectivo(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s).

7.7. Concluída as análises dos documentos encaminhados ou disponibilizados pela Promotora da Promoção Comercial, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o(s) contemplado(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) sorteio(s) previsto(s) nesta Promoção Comercial, fazendo jus ao(s) prêmio(s) aqui estabelecido(s) para cada sorteio previsto.

7.8. O(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do(s) sorteio(s) somente será(ão) realizado(s) depois que todos os dados e documentos previstos nos itens 7.4 e 7.5 forem entregues pelo(s) contemplado(s). O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento destes documentos e das informações solicitadas.

7.9. O(s) contemplado(s) que desejar(em) receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro (“moeda corrente nacional”), deverá(ão) obrigatoriamente informar(em) os seus dados bancários ou sinalizar(em) a opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento). As informações aqui solicitadas deverão ser apresentadas no formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO.

- a) Na hipótese do(s) contemplado(s) optar(em) pelo recebimento por meio de depósito bancário, a ser realizado em conta corrente bancária de sua titularidade, deverá(ão) fornecer seus dados bancários ou disponibilizar um comprovante de seus dados bancários junto com os documentos e as informações solicitadas nos itens 7.4 e 7.5.
- b) Já na hipótese do(s) contemplado(s) optar(em) em receber via OP (Ordem de Pagamento), o(s) mesmo(s) deverá(ão) assinar(em) um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o(s) contemplado(s) deverá(ão) apresentar(em) no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido(s), este último somente no caso do(s) contemplado(s) ser(em) estrangeiro(s).
- c) A ZURICH CAPITALIZAÇÃO efetuará o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) ao(s) contemplado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da documentação e das informações completas, conforme expostos nos itens 7.4 e 7.5. Na hipótese de ausência de dados bancários do(s) contemplado(s) a ZURICH CAPITALIZAÇÃO irá efetuar o pagamento da premiação devida via OP (Ordem de Pagamento) junto ao Banco Santander (Brasil) S/A.

7.10. Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

7.11. O contemplado que for selecionado mediante sorteio do Número da Sorte a ele concedido será comunicado pela Promotora da Promoção Comercial, ou diretamente pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO, que lhe informará, para fins de recebimento do prêmio, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.

7.12. Na eventualidade do contemplado vir a falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, ou, no caso de conclusão do inventário o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s). Não havendo processo de inventário, em razão do contemplado não possuir bens a serem partilhados, o prêmio será entregue ao(s) sucessor(es) legal(is) do referido contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da Legislação aplicável.

7.13. A participação nesta Promoção Comercial implica no prévio conhecimento, e aceitação irrestrita, do presente instrumento pelos Participantes, que manifestam sua total e incondicional aceitação ao disposto neste Regulamento e renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados, dando aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

8. Disposições gerais

8.1. O(s) contemplado(s) autorizam, desde já, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e som de voz para divulgação do resultado da Promoção Comercial, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da Promoção Comercial, objeto deste Regulamento, através do qual o(s) contemplado(s) não tem(rão) nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora da Promoção Comercial.

8.2. A presente Promoção Comercial não está vinculada a qualquer outra Promoção da Promotora da Promoção Comercial em vigor durante seu prazo, portanto seus benefícios/prêmios não são cumulativos.

8.3. A(s) pessoa(s) e até mesmo o(s) participante(s) contemplado(s) poderá(ão) ser excluído(s) automaticamente desta Promoção Comercial em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder(em) por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento desta Promoção Comercial.

8.4. Os direitos à participação no(s) sorteio(s) pelo Número da Sorte, e ao eventual recebimento do(s) prêmio(s), são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo participante e contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do Número da Sorte, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da referida Promoção Comercial, cabendo a Promotora da Promoção Comercial comunicar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO as eventuais exclusões.

8.5. Esse título de capitalização está vinculado a um evento promocional de caráter comercial e a Promotora da Promoção Comercial cederá gratuitamente o direito de participação em sorteio(s) conforme previsto(s) neste Regulamento desta Promoção Comercial.

8.6. Caberá exclusivamente à Promotora da Promoção Comercial, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção Comercial, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.7. A Promoção Comercial poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante comunicação aos clientes participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

8.8. Prescrição: Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor (Inciso I, do §5º, do Art. 206 do Código Civil).

8.9. É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos. Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos o seu responsável legal deverá receber o prêmio em seu nome, comprovando para tanto tal condição.

8.10. O cliente poderá consultar a situação cadastral do corretor, intermediador da venda, caso haja, no sítio <http://novosite.susep.gov.br/>, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

8.11. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. A SUSEP (“Superintendência de Seguros Privados”) é uma Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros

8.12. Para obter mais informações a respeito ligue para Central de Atendimento da Zurich, nos telefones: (11) 4020-4848 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 285 4141 (demais localidades).

8.13. A Ouvidoria da Zurich está à disposição, gratuitamente, pelo telefone 0800 770 1061, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, como instância superior de decisão que pode ser utilizada pelo participante.

8.14. O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é: <http://www.consumidor.gov.br>.

9. Do foro

9.1. Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referente a presente Promoção Comercial.

9.2. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela Legislação brasileira.

Regulamento da Promoção Comercial disponível no espaço Capitalização no site <https://www.zurich.com.br/>

Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no espaço Capitalização no site: <https://www.zurich.com.br/>

Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização

Pelo presente termo a ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A., inscrita no CNPJ nº 17.197.385/0001-21, que é a empresa Promotora desta Promoção Comercial e detentora dos Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao(s) cliente(s) participante(s) que aderir(em) a esta Promoção Comercial o direito de participação em sorteio(s), conforme regras definidas neste Regulamento desta Promoção Comercial, cujo Regulamento estará disponível no espaço Capitalização no site <https://www.zurich.com.br/>, durante todo período de vigência da Promoção Comercial. Os sorteios serão garantidos por Títulos de Capitalização emitidos pela ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, aprovado conforme Processo SUSEP nº 15414.901580/ 2018-05.